
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 635, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 48.232.539,89 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 48.232.539,89 (Quarenta e Oito Milhões, Duzentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
311010618215027563 - CBM	0306	449052	573.000,00
672011648214898185 - COHAB	0660	449051	35.807.291,03
672011648214898185 - COHAB	0660	449091	9.381,80
672011648214898185 - COHAB	0660	449092	794.717,52
672011648214898186 - COHAB	0330	444239	45.312,00
672011648214898186 - COHAB	0660	444239	782.977,50
672011648214898186 - COHAB	0660	449039	66.982,50
672011648214898186 - COHAB	0660	449092	4.207,50
862012612212978338 - CPH	0661	449052	50.000,00
862012678414867576 - CPH	0661	449051	77.854,85
862012678414868496 - CPH	0661	339039	20.041,03
891010830315028277 - FASPM	0351	339039	10.000.000,00
971010342115008228 - SEAP	0301	339030	774,16
TOTAL			48.232.539,89

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.159, DE 27.03.2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.